



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 5160/2019

PUBLICADO	
Diário Oficial	00.6
Edição Nº	306
Página	32
Data	19/02/2019
Visto	<i>R. Aparecida</i>

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 74.290,53** (setenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a **Lei Municipal 1.916** de 19 de fevereiro de 2019.

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 74.290,53** (setenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.1346 - Convênio 1024299-68/2015/ME/CEF	
4770 - 4490510000 - 00139 - Obras e Instalações	72.433,27
4780 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	1.857,26
<b>Total da Abertura</b>	<b>74.290,53</b>

**Artigo 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente do superávit na seguinte fonte de recurso.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00139/Convênio 1024299-68/2015/ME/CEF	72.433,27
<b>Total do Superávit</b>	<b>72.433,27</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será, também, utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2247 – Programa de Manutenção da Secretaria de Esportes	
1640 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	1;857,26
<b>Total da Anulação</b>	<b>1.857,26</b>

**Artigo 4º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.

**Artigo 5º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2019.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita